



**LEI Nº 2.200 / 2.016
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.016**

**ESTIMA RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO INICIAL**

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa as despesas do Município de João Monlevade, para o exercício financeiro de 2017, no montante de R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), compreendendo o Orçamento Fiscal de seus Poderes, respectivos fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

**TÍTULO II
DO ORÇAMENTO
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º A receita orçamentária total estimada no Orçamento é de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta Lei.

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica.

Art. 4º A receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei.

**CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

Art. 5º A despesa orçamentária total fixada no Orçamento é de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), na forma detalhada nos Anexos que compõem esta lei.

Parágrafo único. Do montante fixado no caput, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) são destinados para reserva de contingência.

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, nos termos do inciso III, artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo criar, se necessário elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada ação.

Art. 7º Além dos limites estabelecidos no art. 6º fica também autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total fixado para as despesas no orçamento, com a utilização dos seguintes recursos:

- I - superávit financeiro do exercício anterior, efetivamente apurado no balanço patrimonial;
- II - excesso de arrecadação verificado no exercício.

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Para cumprimento do art. 29-A, da Constituição Federal, fica estabelecido que os repasses para o Legislativo Municipal serão realizados em 12 (doze) parcelas de igual valor.

Art. 9º A gestão de recursos destinados à subvenção social, auxílio e apoio técnico ou material concedidos pelo poder público municipal a entidades sem fins lucrativos, deverá ser regida conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 1.674, de 23 de junho de 2006, ou a que vier a substituí-la.

Art. 10. Acompanham a presente Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado – anexo I;
- II - Anexo da Renúncia da Receita- anexo II;
- III - Comparativo das metas fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com o orçamento - anexo VIII;
- IV - Anexos I e II, modelos do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação na manutenção e desenvolvimento do Ensino;



V - Anexo III, modelo do Tribunal de Contas do Estado, que trata da aplicação no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

VI - Anexos XIV e XV, modelos do Tribunal de Contas do Estado, que tratam da aplicação de recursos nas ações de saúde;

VII - Demonstrativo dos gastos com pessoal.

Art. 11. Entra esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2017.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2016.


Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte dias do mês de dezembro de 2.016.


Elisângela Elia de Almeida
Assessora de Governo

ANEXO I

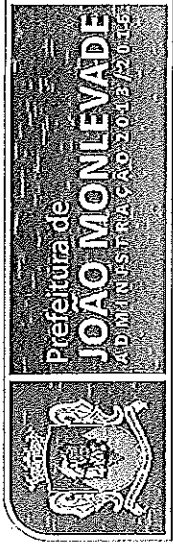
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO

EVENTO	VALOR PREVISTO 2017
Aumento Permanente da Receita	R\$ 1.300.000,00
(-)Transferências constitucionais	R\$ 0,00
(-)Transferências ao FUNDEF	R\$ 0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	R\$ 1.300.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	R\$ 200.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	R\$ 1.500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	R\$ 1.300.000,00
Impacto de Novas DOCC	R\$ 1.300.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	R\$ 200.000,00

Obs.: O aumento permanente da receita terá origem:

- Na fiscalização de contribuintes do ISS, principalmente das instituições financeiras;
- No acompanhamento constante realizado junto a VAF – Valor Agregado Fiscal, para aumento da participação do Município para partição do ICMS; e
- No crescimento das receitas do SUS, dado o aumento da prestação dos serviços.
- A redução permanente de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.

O saldo de utilização da margem de expansão é referente a investimentos e despesas de custeio necessários à implementação de novos programas de saúde, educação, assistência social e demais áreas fins e meios do Município, previstos no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



ANEXO II

RENÚNCIA DE RECEITA

TRIBUTOS	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIARIOS	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2017	2018	2019	
Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.	Redução de juros e multas para todos os contribuintes inadimplentes através do REFIS.	400.000,00	400.000,00	400.000,00	A redução de juros e multas e a isenção proposta serão consideradas na estimativa da receita quando da elaboração da LOA.
ISS	Isenção de impostos devidos sobre os empreendimentos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	A redução de impostos referenciada será considerada na estimativa de receita quando da elaboração da LOA.
TOTAL		1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	



ANEXO VIII
METAS FISCAIS ANUAIS

CUMPRIMENTO DO ARTIGO 5º, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Em R\$

Especificações	Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO											
	Exercício de 2017			Exercício de 2018			Exercício de 2019			Metas do Orçamento 2017		
	Valores			Valores			Valores			Valores		
	Correntes	Constantes	Total	Correntes	Constantes	Total	Correntes	Constantes	Total	Correntes	Constantes	Total
Receita Total	201.667.386,94	181.502.463,27	383.170.850,21	215.925.268,73	184.946.696,99	400.871.965,72	215.925.268,73	184.946.696,99	400.871.965,72	190.000.000,00	178.403.755,87	368.403.755,87
Receitas Não Financeiras (I)	198.207.205,54	178.388.268,87	376.595.474,41	212.220.452,61	181.773.406,95	394.023.859,56	212.220.452,61	181.773.406,95	394.023.859,56	188.090.900,00	176.611.173,71	364.702.073,71
Despesa Total	201.667.386,69	181.502.463,05	383.169.849,74	215.925.268,73	184.946.696,99	400.871.965,72	215.925.268,73	184.946.696,99	400.871.965,72	190.000.000,00	178.403.755,87	368.403.755,87
Despesas Não Financeiras (II)	198.195.734,32	178.377.944,67	376.573.678,99	212.208.172,70	181.762.888,82	393.971.061,52	212.208.172,70	181.762.888,82	393.971.061,52	185.420.000,00	174.103.286,39	359.523.286,39
Resultado Primário (I - II)	11.471,22	10.324,20	21.795,42	12.279,91	10.518,12	22.894,20	12.279,91	10.518,12	22.894,20	2.670.000,00	2.507.887,32	5.177.887,32
Resultado Nominal	-774.272,51	-696.852,23	-1.471.124,74	-832.188,89	-712.795,62	-1.544.984,51	-832.188,89	-712.795,62	-1.544.984,51	-1.671.681,92	-1.569.654,39	-3.241.336,31
Dívida Pública Consolidada	13.599.181,55	12.239.385,79	25.838.567,34	12.994.765,54	11.130.420,16	24.125.185,70	12.994.765,54	11.130.420,16	24.125.185,70	11.664.210,57	10.952.310,39	22.616.520,96
Dívida Consolidada Líquida	9.106.619,83	8.196.039,81	17.302.659,64	8.274.430,94	7.087.307,01	15.361.737,95	8.274.430,94	7.087.307,01	15.361.737,95	216.236,93	203.039,37	219.276,30

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.**

ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS FEDERAIS Nº 9.394/96 E 11.494/07,
EC. 53/06

ANEXO I

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	6.600.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	3.200.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	30.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.800.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	15.000.000,00
SUB-TOTAL	26.630.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	39.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	1.000,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	285.000,00
Cota-parte do ICMS	44.000.000,00
Cota-parte do IPVA	11.700.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	600.000,00
SUB-TOTAL	95.586.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	10.000,00
Multas e Juros do ITBI	1.000,00
Multas e Juros do ISS	10.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	280.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	100,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	35.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	730.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	100,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	200.000,00
SUB-TOTAL	1.266.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	123.482.200,00
VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 25,00 %	30.870.550,00
APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO/DESENVOLVIMENTO DO ENSINO: 31,14%	38.456.200,00

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	ORÇADA
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	14.212.000,00
365 Educação Infantil	5.777.000,00
SUB-TOTAL	19.989.000,00
Contribuição ao FUNDEB (art. 1o. da Lei 9424/96)	18.467.200,00
TOTAL	38.456.200,00

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E DE
VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS
RECEBIDOS E SUA APLICAÇÃO**

Anexo III

RECURSOS	ORÇADO
A - Transferências Multigovernamentais:	
Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00
SUB-TOTAL	20.000.000,00
B - Rentabilidade de Aplic. Financeiras:	
Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. – FUNDEB	150.000,00
SUB-TOTAL	150.000,00
C - Complementação:	
TOTAL	20.150.000,00

APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	TOTAL
12 Educação	
361 Ensino Fundamental	
1202 EDUCAR EM AÇÃO- ENSINO FUNDAMENTAL	18.850.000,00
TOTAL DA DESPESA	18.850.000,00
GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO:	
Receita Total do Fundo	20.150.000,00
Valor Legal Mínimo - 60,00 %	12.090.000,00
Valor Aplicado- 93,55 %	18.850.000,00

**QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SAÚDE**

(FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, 13/09/2000)

ANEXO XIV

RECEITAS	ORÇADA
IMPOSTOS	
IPTU Imp. s/Prop. Predial Territ.Urbana	6.600.000,00
IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	3.200.000,00
IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	30.000,00
ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.800.000,00
ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	15.000.000,00
SUB-TOTAL	26.630.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	39.000.000,00
ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	1.000,00
ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	285.000,00
Cota-parte do ICMS	44.000.000,00
Cota-parte do IPVA	11.700.000,00
Cota-parte do IPI sobre Exportação	600.000,00
SUB-TOTAL	95.586.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
Multas e Juros do IPTU	10.000,00
Multas e Juros do ITBI	1.000,00
Multas e Juros do ISS	10.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	280.000,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI	100,00
Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	35.000,00
Receita da Dívida Ativa do IPTU	730.000,00
Receita da Dívida Ativa do ITBI	100,00
Receita da Dívida Ativa do ISS	200.000,00
SUB-TOTAL	1.266.200,00
TOTAL DAS RECEITAS	123.482.200,00
VALOR LEGAL MÍNIMO DE APLICAÇÃO: 15,00 %	18.522.330,00
APLICAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO: 25,72%	31.765.500,00

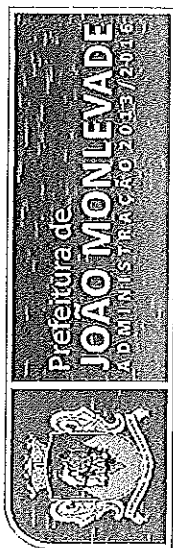
ANEXO XV

DESPESA		ORÇADA
10	Saúde	
122	Administração Geral	2.976.000,00
131	Comunicação Social	10.000,00
301	Atenção Básica	8.755.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.574.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.000.000,00
304	Vigilância Sanitária	781.000,00
305	Vigilância Epidemiológica	219.500,00
306	Alimentação e Nutrição	300.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	150.000,00
TOTAL		31.765.500,00

ANEXO XII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA
Receita Corrente Líquida = Base de Cálculo:	185.494.000,00
Previsão de Aplicação no Exercício - (48,18%):	89.368.250,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 60%:	111.296.400,00
Previsão de Aplicação no Executivo - (45,02%):	83.516.250,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 54%:	100.166.760,00
Previsão de Aplicação no Legislativo - (3,15%):	5.852.000,00
Permitido p/ Lei Complementar Nº 101) - 6%:	11.129.640,00



EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO E DA DESPESA
Cumprimento do art. 22 da Lei 4.320/64

ORÇAMENTO 2017

Descrição das Receitas	Inciso III, art. 22, da Lei 4.320/64											
	alínea "a"					alínea "b"					alínea "c"	
	2013	2014	Variação	2015	Variação	2016	Variação	2017	Variação	2017	Variação	
Receitas Correntes	152.707.721,05	173.754.770,00	13,78%	184.310.598,43	20,70%	196.159.360,00	6,43%	203.961.200,00	3,98%			
Receita Tributária	22.226.064,28	31.176.000,00	40,27%	29.810.239,88	34,12%	30.000.000,00	0,64%	27.745.000,00	-7,52%			
Receitas de Contribuições	1.963.448,86	2.300.000,00	17,14%	4.029.760,50	105,24%	4.600.000,00	14,15%	4.600.000,00	0,00%			
Receita Patrimonial	432.382,90	628.700,00	45,40%	2.308.666,88	433,94%	1.353.900,00	-41,36%	1.711.100,00	26,38%			
Receitas de Serviços	9.602.747,00	12.909.208,00	34,43%	14.339.622,20	49,33%	20.376.700,00	42,10%	19.380.000,00	-4,89%			
Transferências Correntes	115.115.924,92	123.495.362,00	7,28%	127.969.008,63	11,17%	136.061.950,00	6,32%	146.328.000,00	7,55%			
Outras Receitas Correntes	3.367.153,09	3.245.500,00	-3,61%	5.853.300,34	73,84%	3.766.810,00	-35,65%	4.197.100,00	11,42%			
Receitas de Capital	12.971.980,48	16.215.000,00	25,00%	3.060.095,89	-76,41%	5.215.000,00	70,42%	3.855.000,00	-26,08%			
Receitas Intra-Orçamentária	296.348,86	488.000,00	64,67%	476.642,89	60,84%	677.800,00	42,20%	651.000,00	-3,95%			
Dedução Receita p/ Form. FUNDEB	14.712.657,34	16.107.770,00	9,48%	15.672.175,15	6,52%	17.052.160,00	8,81%	18.467.200,00	8,30%			
Totais	151.263.393,05	174.350.000,00	15,26%	172.017.546,33	13,72%	185.000.000,00	7,55%	190.000.000,00	2,70%			
DESPESAS												
Descrição das Despesas	Inciso III, art. 22, da Lei 4.320/64											
	alínea "d"					alínea "e"					alínea "f"	
	2013	2014	Variação	2015	Variação	2016	Variação	2017	Variação	2017	Variação	
Despesas Correntes	135.854.086,00	147.989.200,00	8,93%	167.243.075,86	13,01%	170.717.100,00	2,08%	176.711.150,00	3,51%			
Pessoas e Encargos Sociais	72.582.290,00	76.580.650,00	5,51%	93.040.861,13	21,43%	89.235.850,00	-4,09%	90.846.100,00	1,80%			
Juros e Encargos da Dívida	627.400,00	800.000,00	27,51%	1.163.256,65	45,41%	1.300.000,00	11,76%	1.400.000,00	7,69%			
Outras Despesas Correntes	62.644.396,00	70.608.550,00	12,71%	73.038.958,08	3,44%	80.181.250,00	9,78%	84.465.050,00	5,34%			
Despesas de Capital	15.146.754,00	25.560.800,00	68,75%	9.834.519,76	-61,52%	13.782.900,00	40,15%	12.788.850,00	-7,21%			
Investimentos	11.424.754,00	20.800.800,00	82,07%	6.931.815,92	-66,68%	10.672.900,00	53,97%	9.608.850,00	-9,97%			
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%			
Amortização da Dívida	3.722.000,00	4.760.000,00	27,89%	2.902.703,84	-39,02%	3.110.000,00	7,14%	3.180.000,00	2,25%			
Despesas Intra-Orçamentária	380.000,00	488.000,00	28,42%	435.000,00	-10,86%	677.800,00	55,82%	651.000,00	-3,95%			
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500.000,00	0,00%	500.000,00	0,00%			
Totais	151.000.840,00	173.550.000,00	14,93%	177.077.595,62	2,03%	185.000.000,00	4,47%	190.000.000,00	2,70%			